



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 49/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: LEANDRO DA SILVA ANTUNES-ME, CNPJ Nº 39.285.512/0001-87

OBJETO: Para a contratação de empresa especializada para a avaliação de 300 imóveis no Município de Portão - RS, com o intuito de atualizar o cadastro técnico multifinalitário.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 25, caput, e 26, III, ambos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, e Chamamento Público 01/2022 do CISCAÍ.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00.

PRAZO: 120 dias

PAGAMENTO: parcelado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2293-333903905000000 – Serviços Técnico Profissionais - SEMPOV

Portão, 07 de agosto de 2024.

DELMAR
HOFF:26886081
004

Assinado de forma digital
por DELMAR
HOFF:26886081004
Dados: 2024.08.07 09:56:44
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel.: 3500-4200

Depto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: Leandro da Silva Antunes	
CNPJ: 39.285.512/0001-87	
Endereço: Rua Ivoti, 30, Centro	CEP: 93180000
Telefone: (51) 998001122	
E-mail: la-arquitetura@hotmail.com	
68 – SEMPOV 20242827	

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total	Marca
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2,5	2,5x80,00	80,00	60.000,00	

Solicito a contratação via Ciscat de serviços de Cadastramento de Imóveis e Levantamento de Edificações. 300 Imóveis. Cadastramento de Imóveis com preenchimento do BIC (Boletim de Informações Cadastrais - a ser fornecido pelo município) in loco de cada imóvel de interesse do município para compor a base de dados cadastral dos setores da secretaria do planejamento e outros. Dimensionamento das Edificações de cada imóvel. Fornecimento de Ortofotomosaico pelo município para auxílio no dimensionamento das edificações. Serviços de campo 'in loco' em cada imóvel com processamento e entrega de material digital para o município através de tabelas ou outro instrumento que o município elencar como conveniente para o registro dos imóveis. - A empresa/profissional deverá entregar o levantamento graficado em meio digital, com arquivo do tipo DWG e fornecimento de ART, com taxas pagas pela contratada. - A Contratada deverá entregar o material em via digital (arquivos dwg, pdf, etc) e 1 (uma) via impressa e assinada pelo responsável técnico, em escala compatível para perfeita interpretação e leitura das informações solicitadas. - Após a entrega dos serviços e aprovação pela fiscalização da prefeitura, a empresa poderá emitir a nota Fiscal para pagamento dos serviços. - Serviços conforme Termo de Referência. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Jéssica de Albuquerque Ludwig LOCAL DE ENTREGA: Planejamento Urbano HORÁRIO DE ENTREGA: 07 às 14h. Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: planejamento.jessica@portao.rs.gov.br Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4223

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.285.512/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2020
NOME EMPRESARIAL LEANDRO DA SILVA ANTUNES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LA ARQUITETURA E URBANISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R IVOTI	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LA-ARQUITETURA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (51) 9529-6843/ (51) 9800-1122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2024** às **08:12:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEANDRO DA SILVA ANTUNES
CNPJ: 39.285.512/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:03 do dia 26/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2025.

Código de controle da certidão: **B6C4.F1EF.59DA.1FB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 39.285.512/0001-87

Certificamos que, aos **27 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/9/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 29792056
Autenticação: 40094243





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Positiva Efeito Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2024/5256

Dados do Contribuinte

Razão Social: LEANDRO DA SILVA ANTUNES

CNPJ: 39.285.512/0001-87

Endereço: RUA IVOTI, 30

Complemento:

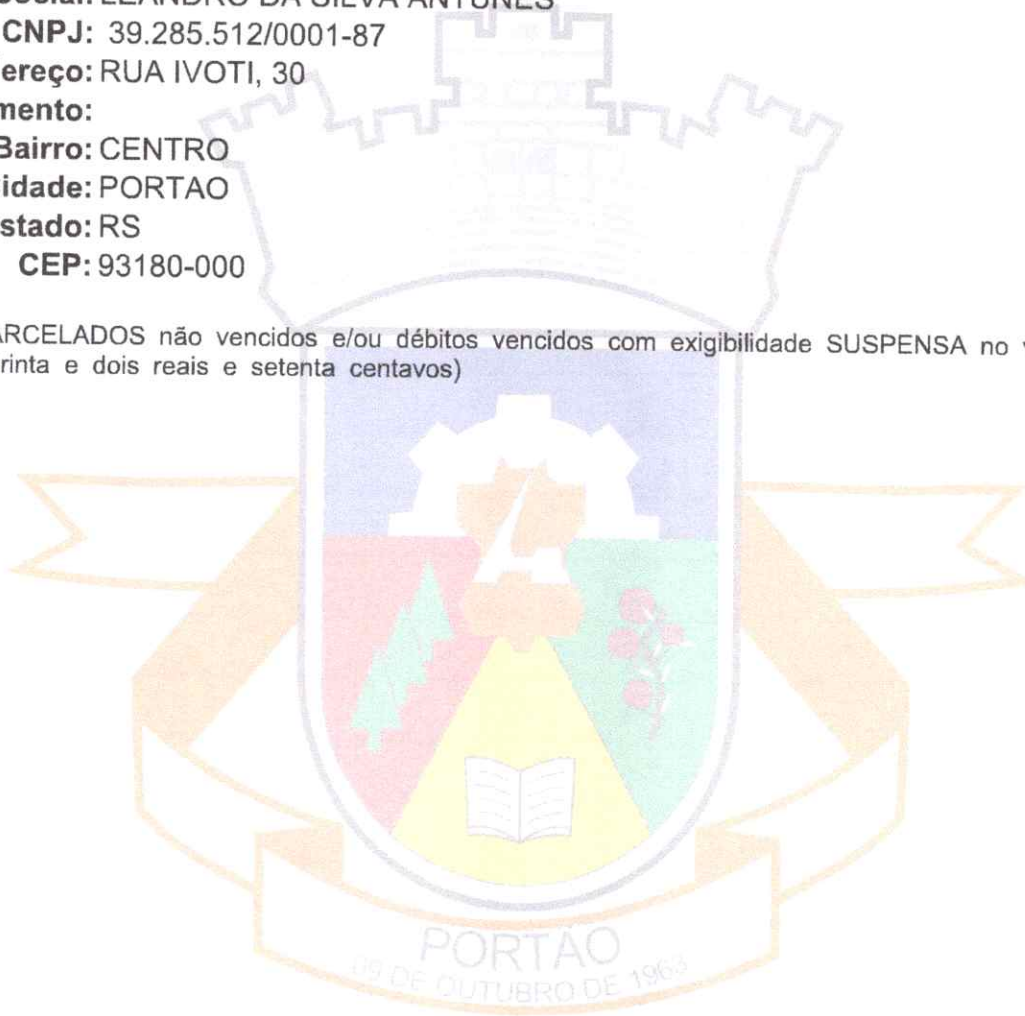
Bairro: CENTRO

Cidade: PORTAO

Estado: RS

CEP: 93180-000

Há débitos PARCELADOS não vencidos e/ou débitos vencidos com exigibilidade SUSPENSA no valor de R\$ 832,70 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos)



Certidão emitida em: 29/07/2024

Com validade até: 28/08/2024

Dígito Verificador: 9505

Data impressão: 29/07/2024 - 12:20

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



Consulte a autenticidade via QRcode

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.285.512/0001-87
Razão Social: LEANDRO DA SILVA ANTUNES
Endereço: RUA IVOTI 30 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2024 a 08/08/2024

Certificação Número: 2024071010355533041772

Informação obtida em 26/07/2024 09:53:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO DA SILVA ANTUNES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.285.512/0001-87
Certidão nº: 51815049/2024
Expedição: 26/07/2024, às 10:13:53
Validade: 22/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO DA SILVA ANTUNES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.285.512/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LEANDRO DA SILVA ANTUNES -ME *****
CNPJ: 39.285.512/0001-87*****
Ramo de atuação: Arquitetura*****
Endereço: Rua Ivoti, número 30, bairro Centro*****
Portão/RS - 93180-000*****

Portão, 02 de agosto de 2024, às 17h59min


Tânia Mara Bueno de Oliveira
da Silva
Escrivã Judicial Designada
ID: 3400956



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LEANDRO DA SILVA ANTUNES

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000302170

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PORTAO

Local

1 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109894001 em 02/10/2020 da Empresa LEANDRO DA SILVA ANTUNES, Nire 43109894001 e protocolo 206761503-01/10/2020. Autenticação: C062F9BD89C56D306E64C997C1897F3CF9C8BEF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/676.150-3 e o código de segurança kFLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/676.150-3	RSP2000302170	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.560.940-69	ANA PAULA FLORES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/676.150-3	RSP2000302170	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.560.940-69	ANA PAULA FLORES

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109894001 em 02/10/2020 da Empresa LEANDRO DA SILVA ANTUNES, Nire 43109894001 e protocolo 206761503 - 01/10/2020. Autenticação: C062F9BD89C56D306E64C997C1897F3CF9C8BEF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/676.150-3 e o código de segurança KFLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, ANA PAULA FLORES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, 27/04/1983, CARTEIRA DE IDENTIDADE RG nº 5081476251 SJS/RS, CPF nº 005.560.940-69, RESIDENTE E DOMICILIADA EM PORTAO/RS A RUA FAXINAL Nº 298, BAIRRO RINCAO DO CASCALHO, CEP 93180-000, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

PORTÃO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA PAULA FLORES

Assinado digitalmente por certificação A3





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/676.150-3	RSP2000302170	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.560.940-69	ANA PAULA FLORES

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109894001 em 02/10/2020 da Empresa LEANDRO DA SILVA ANTUNES, Nire 43109894001 e protocolo 206761503 - 01/10/2020. Autenticação: C062F9BD89C56D306E64C997C1897F3CF9C8BEF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/676.150-3 e o código de segurança kFLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/11

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LEANDRO DA SILVA ANTUNES, brasileiro, casado pelo regime universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1029400122 SJS/RS, inscrito no CPF nº 524.727.790-20, residente e domiciliado em Portão/RS à Rua Cabriúva nº 507, São Jorge, CEP 93180-000.

OUTORGADO:

ANA PAULA FLORES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, 27/04/1983, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5081476251 SJS/RS, CPF nº 005.560.940-69, RESIDENTE E DOMICILIADA EM PORTAO/RS A RUA FAXINAL N°298, BAIRRO RINCAO DO CASCALHO, CEP 93180-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: Proceder a **CONSTITUIR EMPRESA**. Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, JUCIS - RS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Portão, 23 de Setembro de 2020.

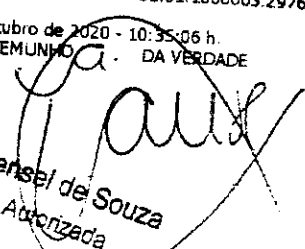

LEANDRO DA SILVA ANTUNES



Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **LEANDRO DA SILVA ANTUNES**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé...
Emol: R\$5,00 - Selo nº: 0751.01.1800003.29760
R\$1,40

Portão, 1 de outubro de 2020 - 10:35:06 h.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE




Aracissa Hiesel de Souza
Tabeliária Autorizada

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será admente por autenticidade.
- Para a prática dos atos o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109894001 em 02/10/2020 da Empresa LEANDRO DA SILVA ANTUNES, Nire 43109894001 e protocolo 206761503 - 01/10/2020. Autenticação: C062F9BD89C56D306E64C997C1897F3CF9C8BEF, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/676.150-3 e o código de segurança kFLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEANDRO DA SILVA ANTUNES, de NIRE 4310989400-1 e protocolado sob o número 20/676.150-3 em 01/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43109894001, em 02/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.560.940-69	ANA PAULA FLORES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.560.940-69	ANA PAULA FLORES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.560.940-69	ANA PAULA FLORES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.560.940-69	ANA PAULA FLORES

Porto Alegre, sexta-feira, 02 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 02/10/2020, às 11:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/676.150-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/676.150-3	RSP2000302170	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.560.940-69	ANA PAULA FLORES

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109894001 em 02/10/2020 da Empresa LEANDRO DA SILVA ANTUNES, Nire 43109894001 e protocolo 206761503 - 01/10/2020. Autenticação: C062F9BD89C56D306E64C997C1897F3CF9C8BEF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/676.150-3 e o código de segurança kFLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 02 de outubro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109894001 em 02/10/2020 da Empresa LEANDRO DA SILVA ANTUNES, Nire 43109894001 e protocolo 206761503 - 01/10/2020. Autenticação: C062F9BD89C56D306E64C997C1897F3CF9C8BEF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/676.150-3 e o código de segurança KFLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2024/2827
COMUNICAÇÃO INTERNA 050/2024
OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO CISCAÍ NA FORMA DE CREDENCIAMENTO -
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 CISCAÍ
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A PGM recebeu em 01/07/2024, para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre o Credenciamento da Licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, conforme requisição anexa.

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Outrossim, transcreve-se abaixo o parecer exarado pelo departamento jurídico do consórcio, concluindo pela possibilidade da contratação solicitada:



PARECER

Chega a esta assessoria jurídica contratada demanda do Município de Portão acerca do Edital de Credenciamento para a prestação dos serviços médicos e do convênio para aquisição de materiais e serviços firmado entre o consórcio e o Município.

A demanda veio do departamento jurídico e da secretaria municipal da saúde. Versa, em suma, sobre o processo de pagamento dos profissionais.

Foi realizada reunião sobre o tema ainda no mês de abril na sede do consórcio.

Imperioso afirmar que o Município de Portão toma os serviços desde 2018, sem que haja neste período, qualquer alteração significativa no processo de credenciamento ou da prestação dos serviços.

Quanto ao pagamento, forma de controle, fiscalização, instrumentos fiscais e contábeis da contratação cabe ao Município definir internamente a forma de fazê-lo. Não cabe ao consórcio gerenciar a atividade administrativa interna do Município.

Quanto à legalidade da contratação, não há, até o presente momento, qualquer mácula ou apontamento no edital de credenciamento, o que permite afirmar que, o mesmo é legal, eis que todo ato administrativo tem presunção de legitimidade e validade.

Por fim, mesmo que desnecessário, vale ressaltar que a Lei Federal 4.320/64 regula a forma de liquidação da despesa e, por óbvio, deve ser seguida pela Administração Municipal.

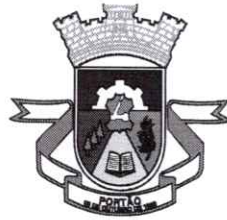
Objetivamente. Não há ressalva, até o momento quanto à legalidade do procedimento. O processo contábil de pagamento deve ser regulado e parametrizado pela Administração, observado o disposto na Lei 4.320/64.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Montenegro, 24 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
LEONARDO VANHA METELLO JACOB
Data: 24/05/2023 15:49:22-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Leonardo Jacob
Assessor Jurídico Contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Dessa forma, ratificando o parecer acima, a PGM opina pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

Bem como pela possibilidade da utilização da Lei Federal nº 8.666; para tanto, a PGM ratifica o parecer nº 211/2022 exarado pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, se os procedimentos licitatórios terem sido realizado sob a égide da Lei Federal nº 8.666.

Para tanto, faz-se constar, que a PGM já exarou parecer, em 30/04/2024, que tratou sobre *“licitação efetuada pelo consórcio pró-sinos pela lei 8.666 possibilidade do consorciado aderir a licitação e obrigação da empresa tecnosweb tecnologia e gestão ltda efetuar a adequação do sistema”* caso que se assemelha ao objeto do presente parecer.

Outrossim, a PGM ratifica o parecer já exarado, que opinou pela *viabilidade da contratação pró-sinos na forma de credenciamento pela lei nº 8.666, com fulcro no artigo 57, II, conforme consulta nº 05364/2024 da Delegações de Prefeituras Municipais – DPM – parecer solicitado através da **COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 22/04/2024.***

Dessa forma, devido a questões técnicas informadas pela empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, responsável pela gestão do sistema **MULTI** (sistema utilizado pelo município para o cadastramento e procedimentalização das licitações e dispensas), que atestam a impossibilidade de cadastramento de inexigibilidade de licitação com fulcro na antiga lei de licitações, conforme documentação que consta arquivada no departamento de compras, **poderá ser efetuado, PROVISORIAMENTE, o cadastramento no**




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

sistema como inexigibilidade pela lei 14.133. até que se realizem as adequações necessárias.

É o parecer.

Portão, 01 de julho de 2024.


Alexandre Takeo Sato
OAB/RS 40.859
Procurador-Geral

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 07/08/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2293

Município de Portão - Saldo da Despesa 2293

Dados da Dotação

Descrição:	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria:	333903905000000
Orgão:	4 - SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade:	1 - SECRETARIA DA FAZENDA
Dotação Principal:	405 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito:	66.616,00
Orçamento:	200.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	110.000,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	182.589,40
Reserva:	0,00
Total Disponível:	146.732,45

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	0,00
Licitações sem OC:	74.575,00
OC não empenhada:	0,00
Total Disponível:	146.732,45



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art.74,IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Para a contratação via Ciscaí de serviços de Cadastramento de Imóveis de Edificações, justifica-se a escolha da contratada LEANDRO DA SILVA ANTUNES ME, CNPJ Nº 39.285.512/0001-87, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tanto a justificativa da reconhecida notória especialização evidenciada por meio do Chamamento Público nº 01/2022 proveniente do Ciscaí, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 49/2024 por meio de Parecer Jurídico.

1. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pela documentação de conformação de credenciamento apresentada no momento da contratação.

2. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

RAFAEL DE
ALMEIDA:82111
308072

Assinado de forma digital
por RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072
Dados: 2024.08.07 10:01:23
-03'00'

Portão, 07 de agosto de 2024.

Rafael de Almeida
Diretor Geral de Compras e Licitações